

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13092016/001-PMON CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA E. M. E. F. MADRE CAROLINA (ZONA URBANA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, inscrito no CNPJ (MF) n.º **22.980.643/0001-81**, com sede na Avenida das Nações nº 415, em Ourilândia do Norte, CEP 68.390-000, representado pelo Prefeito Municipal **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.932/0001-21, estabelecida à Rodovia PA 279, s/nº, KM 160, Setor Industrial, na cidade de Tucumã, Pará; neste ato representado pela representante legal, a Sra. **SUZI SASKIA GOMES**, brasileira, solteira, empresária, Portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3.797.584 PC-PA e inscrita no CPF sob o nº 627.449.762-53, residente e domiciliada na Rodovia PA 279, KM 160, Bairro Industrial – Tucumã – Pará; Representada por seu procurador o Sr. **ADILSON LUIZ ORIO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 1606495, inscrito no CPF nº 303.095.902-30, residente e domiciliado na Rodovia PA 279, s/nº, Km 160, Setor Industrial, Tucumã/PA;

O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º **13092016/001-PMON**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

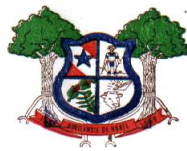
1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **20/03/2017**. Em consequência de atraso de pagamentos conforme cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente aditivo tem por objetivo alterar a Clausula **QUINTA** do Contrato de nº 13092016/001-PMON firmado entre as partes acima qualificadas em 13/09/2016 que



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

expira em 20/12/2016. Sendo acionado o **Primeiro aditivo** em 12/12/2016 que expira em 20/03/2017.

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal MAURÍLIO GOMES DA CUNHA, e encontra amparo legal no artigo 57, parágrafo 1º, inciso 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OURILÂNDIA DO NORTE, em 13 de Dezembro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURILÂNDIA DO NORTE**

Prefeito Municipal

**CONSTRUSERV SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA**

Representante legal da empresa